Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Pregão Presencial Nº: 000023

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00067**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000023** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 21/05/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 21/05/2021 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico decorrente de mapeamento aerofotogramétrico deste município, conforme especificações técnicas constantes no anexo Ido edital.

1.2 - Este PREGÃO é do tipo menor preço global por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria da Fazenda

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.03.01.04.122.0003.2017.33903900	**Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 – É facultativa a **VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local onde se executará o serviço. Caso os licitantes optem pela visita técnica será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de Visita Técnica - Facultativa". documento indispensável a ser apresentado no envelope "Documentação de Habilitação", conforme exigência constante deste edital.
4.2 - A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
4.3 **-** Tanto a "Declaração de Visita Técnica ", prevista no Anexo deste Edital, quanto a "Declaração de Não Visita Técnica", prevista no Anexo deste Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à "Documentação de Habilitação", conforme exigências constantes no item 6 – Conteúdo dos Documentação de Habilitação".
4.4 - As visitas poderão acontecer até o dia útil anterior à entrega dos envelopes da licitação, devendo ser agendadas na Prefeitura Municipal de Abaeté, nos dias úteis, de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 hs, telefones (37) 35415256/ (37)3541-5151.
4.4 - O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria.
4.5 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Abaeté para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.
4.6 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 21/05/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067
Pregão Presencial Nº 000023
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 21/05/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Pregão Presencial Nº 000023
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 21/05/2021 09:00 hs

5.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

5.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

5.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
d.1) A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta dias, implica na aceitação do prazo constante no item d.
e) Apresentar preço total e unitário dos itens com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f) Conter data e assinatura da proponente.

6.2. - A empresa licitante proponente deverá preencher Planilha de Serviços com os preços unitários e total. Será aceita planilha computadorizada pela proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha do MUNICÍPIO, no que se referem às atividades, unidades e quantidades.

6.3. - O preço proposto deverá compreender todas as despesas com mão de obra e encargos sociais - inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentas e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital e anexos, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

6.4. - Na hipótese de incoerência entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro.

6.5. - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.6- A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas e atestados apresentados poderão ser submetidas à apreciação dos responsáveis pela manutenção da obra para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

6.8. - Anexo à proposta a empresa deverá apresentar o cronograma físico-financeiro dos serviços, com prazo de execução de serviços de 6(seis) meses;

6.9. - O objeto ora licitado será adjudicado a uma única empresa licitante.

6.10. - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6.11. - O preço estimado para o pagamento pelo Município à execução dos serviços é de R$ 505.849,08 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos),

6.11.1- Os preços unitários e o valor global dos serviços estimados pelo Município, referem-se aos preços e valor máximos admitidos pelo Município para a contratação;

6.12.- No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos incidentes, tributos, encargos sociais, seguro, fretes e obtenção de alvarás (quando for o caso), os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do licitante;

6.13.- Os serviços objeto desta licitação deverão estar concluídos conforme cronograma físico-financeiro contados a partir da data da ordem de execução de serviços;

6.14.- A proponente que for classificada em primeiro lugar na sessão de lances deverá realizar a demonstração do Sistema **(Prova de Conceito)**, em até **05 (cinco) dias úteis**, para Comissão Avaliadora designada pela Prefeitura, de forma a comprovar os requisitos descritos no Termo de Referência.

6.14.1.- A Prova de Conceito será por amostragem de acordo com o item "**13 – Critérios para Avaliação da Prova de Conceito**", do Anexo I - Termo de Referência.

6.14.2.- A Prova de Conceito será aplicada pela Comissão Avaliadora designada pela Prefeitura. As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

6.14.3.- A Comissão Avaliadora emitirá o devido parecer técnico relativo à avaliação das Licitantes.

6.15.- A prova de conceito terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada nas instalações da prefeitura, que disponibilizará mesas e cadeiras, projetor multimídia e ambiente com internet (ponto de rede ou wi-fi) . Durante este período a licitante poderá proceder à adequação de parâmetros e correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.

6.16- Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no Sistema e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.

6.17.- A licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado, comprovando seu vínculo empregatício para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

6.18.- A demonstração do Sistema deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem ou em equipamentos da licitante, a qual deverá disponibilizar massa de dados necessárias ás comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.

6.19.- Será aceito o Sistema em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos da prova de conceito. Os itens eventualmente que não ficarem comprovados deverão ser implementados pela empresa vencedora sem ônus para a Prefeitura, até a entrada em produção do Sistema.

6.20.- Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido (90%), a proposta será recusada e a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração, e assim

sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a aceitação pela Comissão.

6.21.- As demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgar oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

6.21.1.- Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por licitante, designada para acompanhamento da prova de conceito;

6.21.2.- O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova de Conceito.

6.22.- Aplica-se à equipe da empresa vencedora e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da prova de conceito.

6.23.- A licitante deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

6.24.- Os requisitos serão avaliados conforme descrito no **item 13** do **Anexo I – Termo de Referência** deste edital.

6.25.- Será lavrada Ata dos atos relativos à Prova de Conceito, na qual todos os licitantes interessados poderão, ao final das apresentações, fazer os devidos apontamentos referentes á apresentação.

7– CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
f)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)- Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
)- Comprovação de **aptidão Técnico-Operacional** nos termos do inciso II, artigo 30 da Lei nº 8.666/93, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU), que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância a seguir descrita, não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

- **Serviços de engenharia para atualização de cadastro imobiliário através de levantamento aerofotogramétrico: quantitativo mínimo exigido de 10.000 inscrições imobiliárias e 10 Km^2 de cobertura/levantamento aerofotogramétrico.**

d)- Comprovação **Técnico-Profissional** da licitante: Possuir a pessoa jurídica licitante, na data da apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços **similares/semelhantes** ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA/CAU), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4°), nos termos do inciso I do §1° do artigo 30 da Lei Federal n.° 8.666/93. Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

- **Serviços de engenharia para atualização de cadastro imobiliário através de levantamento aerofotogramétrico;**
- **Levantamento de imagens 360° georreferenciadas realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas; e**
- **Atualização da planta de valores genéricos da área urbana, com uso do geoprocessamento, utilizando metodologia de avaliação imobiliária em massa.**

e)- A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

f)- Relação explícita e **declaração formal de disponibilidade** das instalações, aparelhamento e da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, conforme disposto no § 6° do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

g)- Na relação, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação desta Prefeitura.

h)- A licitante deverá, dentre os profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro, fazer a indicação do qual será o Responsável Técnico pelos serviços;

i)- Atestado de visita técnica expedido pela Prefeitura *ou* declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por profissional competente e pelos diretores da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices: de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 e Endividamento Geral (EG) menor que 1,00.
Os índices serão obtidos pelas fórmulas:
ILC = (AC) e EG = (PC + ELP)
(PC) PL
Onde,
ILC é o Índice de Liquidez Corrente;
EG é o Endividamento Geral;
AC é o Ativo Circulante;
PC é o Passivo Circulante;
PL é o Patrimônio Líquido;
ELP é o Exigível a Longo Prazo;
b) as sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado assim como as demonstrações contábeis e as demais empresas deverão apresentá-lo, através da cópia extraída do livro diário devidamente arquivado no órgão competente, assinado por contador com registro no CRC e pelo sócio gerente, incluindo o termo de abertura e
encerramento;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

V- OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela CPL como concordância com o teor do Edital e seus anexos;
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99;
c) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.2.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
7.2.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

7.3 - Na ausência de documentos constantes do item 6, a Comissão Permanente de Licitação poderá consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.3.1 - A Prefeitura Municipal de Abaeté não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

7.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.6 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7.7 - As MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE optantes pelo Simples, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T.3.1, NBC T.3.2, NBC T.3.3.

8 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8.2- O aviso do Edital será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município.

8.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

9 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será

licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1- As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

10.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - CREDENCIAMENTO:

11.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda,
identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

11.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus
poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

12.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

14.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

16.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme

o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da
proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

17.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

18.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

18.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19- ADJUDICAÇÃO:

19.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor

recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO:

20.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

22 - CONTRATAÇÃO

22.1- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do certame;

22.2- Para assinatura do contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes;

22.3- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital;

22.4 - A contratada não poderá em nenhuma hipótese ceder o contrato no todo ou em parte;

22.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78,79 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

22.6 - O Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato;

22.7 - Este Contrato poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.8 - Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da **CONTRATADA**, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

23- DAS OBRIGAÇÕES

23.1 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como os danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

24- DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 – A empresa vencedora deverá executar e entregar os serviços, objeto desta licitação e atender as demais condições do Edital e seus Anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

24.2 – A empresa vencedora deverá iniciar os serviços de forma imediata a partir do recebimento da OIS - Ordem de Início de Serviços, e entregá-los em até 05 (cinco) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

24.3 – Serão geradas Ordens de Serviço. Nos casos em que se fizer necessário, por conta da natureza dos serviços, dois ou mais deles podem estar discriminados na mesma Ordem de Serviço.

24.4 – Após assinatura do contrato, e do recebimento da ordem de serviço, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para realização do voo e implantação da rede de referência topográfica e pontos de apoio de campo (etapas 1 e 2). Depois disso, em até 30 (trinta) dias, deverá fornecer o ortofotomosaico total contratado (20 km²), imagem móvel georreferenciada (360), e vetorização de quadras, lotes, áreas construídas de, 16.000 u.i. (dezesseis mil unidades imobiliárias) que equivale a, aproximadamente, 100% das unidades imobiliárias do serviço ora contratado. O restante (sistema, treinamento e licença) será entregue, proporcionalmente, aos meses subsequentes.

24.5 – A empresa deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

25- PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos devidos à Contratada, relativo à execução da obra, serão efetuados mediante a apresentação do relatório de medição, em estrita observância ao Cronograma Físico-Financeiro;

25.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto tiver pendente obrigação técnica/financeira que lhe tiver sido imposta ou os relatórios de medição não refletirem o Cronograma Físico-Financeiro;

25.3 - Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao fiscal dos serviços, a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa a ser efetuada pelo Departamento de Finanças e Contabilidade do município, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

25.4 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização;

25.5 - As medições serão efetuadas pela fiscalização, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro, quando serão feitas as medições pelo gestor do contrato, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações do projeto;

25.6 - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do responsável pela fiscalização;

25.7 - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

25.8 - O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste edital;

25.9 - O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pela fiscalização do município;

25.10 - A Nota Fiscal fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

25.11 - O Departamento de Finanças e Contabilidade do município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

25.12 - O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

25.13 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

26- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

26.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.5- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I- Advertência;
II - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
III - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, com a possível rescisão contratual;

IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
V) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 2 (dois) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no Contrato.

26.6 - O licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias perderá o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

26.7 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências e penalidades previstas em Lei.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
27.1.1- Anexo I - Termo de Referência
27.1.2- Anexo II - Modelo de proposta comercial
27.1.3- Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
27.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
27.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
27.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
27.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
27.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
27.1.9- Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita Técnica
27.1.10- Anexo X – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica
27.1.11- Anexo XI - Minuta de Contrato;

27.2- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

27.7- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

27.8- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

27.9- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

27.10- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.11- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 30 de Abril de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00026624	Servicos Tecnicos Especializados Na Area De Geoprocessamento	Unidade	1,0000

Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, de 20 km² (perímetro urbano do Município de Abaeté-MG) através do voo não tripulado; imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 16.000 ui,), vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage", apresentar a planta cadastral do Município para atualização dos dados cadastrais, integrado ao Sistema Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de Implantação e Treinamento, e estudos e coordenação de serviços para revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) do município de Abaeté-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Abaeté-MG tem apresentado significativa expansão urbana nos

últimos anos, fazendo com que houvesse o aumento da área total construída no município, somando- se novas construções (casa, condomínios, unidades industriais, fabris e do empresariado), bem como reformas e expansões nas unidades já existentes.

Ter o controle e conseguir manter o cadastro atualizado dos imóveis que estão no município é de fundamental importância, pois é por meio deles que o município mantém ativo e crescente as suas principais fontes de receitas próprias (IPTU, ITBI e ISS), além de subsidiar informações de fundamental importância para o Zoneamento Urbano, Plano Diretor e demais ações de Planejamento.

O Município de Abaeté-MG tem seus valores referenciais tanto para terrenos como para construções atualizados apenas pela aplicação de índices oficiais de inflação. Não existe regra de enquadramento para os novos empreendimentos imobiliários, o que tem provocado sérias distorções na composição do valor venal do imóvel.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, tem apontado frequentemente como falha da administração municipal, o atraso em realizar uma nova revisão da Planta Genérica de Valores.

Nesse sentido, esse projeto tem por objetivo apoiar os projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público no município.

A presente contratação tem como meta a aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado obtido através de voo aerofotogramétrico convencional de 100% da malha urbana na escala 1:1000, que permitirá uma precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, unidades construídas, malha viária, sistema de iluminação pública, arborização, Áreas de Preservação Permanente (APP), cemitérios, loteamentos, sistemas de abastecimento de água e esgoto, etc. As fotografias **360°** das unidades imobiliárias (aprox.. 16.000 UI) e a vetorização das mesmas garantem todas informações necessárias para atingir os seguintes objetivos:

- Ampliação das receitas próprias atingindo o universo a ser tributado de forma eficiente e justa;
- Otimização da sistemática de atualização do cadastro imobiliário existente, com suas respectivas inserções em ambiente georreferenciado, minimizando a evasão de receitas;
- Atendimento às necessidades dos diversos setores da administração municipal, tal como, planejamento urbano, políticas sociais (visão integrada das políticas), políticas ambientais (áreas de preservação ambiental), infraestrutura e serviços urbanos;

- Auxílio na tomada de decisão de investimentos em benefício aos cidadãos, com base nas informações georreferenciadas;
- Compreensão ampla e eficiente da realidade da ocupação territorial do município.
- Subsidiar a elaboração de diagnóstico de uso e ocupação do solo para revisão da Lei de Zoneamento Urbano, com informações cartográficas atualizadas;

3.ESPECIFICACOES TÉCNICAS

3.1. Objetivo

Oferecer subsídios técnicos, através da precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, distritos, das unidades construídas, da malha viária, sistema de iluminação pública, arborização, áreas de preservação permanente (APPs), cemitérios, loteamentos, sistema de abastecimento de água e esgoto, para a área de cadastro técnico, o qual deverá ser integrado ao Sistema de Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), permitir a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários e cidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

3.2. Características Gerais da Imagem Georreferenciada eOrtorretificada

- A cobertura aerofotogramétrica deverá abranger a área indicada (aproximadamente 20 km²) com GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor, que permita a elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotocarta na escala de impressão1:1.000;
- A superposição lateral média entre as faixas contíguas deverá ser de 40% (quarenta por cento), admitindo-se uma tolerância de ± 5% (cinco por cento) desse valor, salvo casos específicos;
- A superposição longitudinal, para as câmeras de quadro, entre fotografias sucessivas de uma faixa deverá ser de pelo menos 80%(oitenta por cento),admitindo-seuma tolerância de ± 5% (cinco por cento) sobre a porcentagem adotada;
- Não serão aceitas imagens geradas registrando a presença de neblina, fumaça, poeira, nuvens ou sombras de nuvens;
- Não serão tolerados efeitos de arrastamento ou de reflexão solar em lâminas dágua ou coberturas metálicas que prejudiquem a interpretação das imagens;
- As imagens nativas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original e exportadas para o formato TIFF (Tagged Image File

Format) sem compressão, sem degradação, utilizando técnicas de processamento digital de modo a melhorar a qualidade, contraste e a

uniformidade de cores para toda a árearecoberta;

- As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem (entre faixas do voo e entre as fotografias sequenciais

de uma mesma faixa de voo);

- Os produtos do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;
- A geração do mosaico, resultado da união de duas ou mais imagens, com a finalidade de gerar uma única imagem homogênea, deverá apresentar sobreposição perfeita das partes da imagem, ou seja, sem distorção nem

tarjas pretas;

- As imagens devem ser entregues mosaicadas, ou seja, todas as partes devem ser unidas gerando uma única imagem;
- Os Produtos cartográficos deverão estar na escala 1:1.000 atendendo o PEC (Padrão de Exatidão Cartográfico) com classificação "A". Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei n° 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

3.3. Características Gerais das Imagens (Georreferenciada das vias e unidades imobiliárias-Mapeamento Móvel)

Deverão ser adquiridas imagens georreferenciadas com uso de Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre, das faces voltadas para logradouros públicos ou privados de aproximadamente 16 mil unidades imobiliárias compreendidos nas vias (logradouros), independente desses possuírem ou não edificação,

totalizando aproximadamente 250 quilômetros lineares de vias urbanas.

O planejamento das áreas de coleta tem que ser feito previamente pela equipe de campo, utilizando material cartográfico existente, levando em conta a logística de percurso do veículo, priorização de áreas e maximização de produtividade. Este planejamento deverá ser aprovado pela Contratante antes do início dostrabalhos.

O Levantamento das imagens das ocorrências será feito com câmeras que associam a foto, com o ponto GNSS/Inercial+data+horário e local associado

ao sistema de projeção SIRGAS 2000.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e imóveis da área urbana e de expansão urbana do Município. Esse veículo deverá possuir um sistema com no mínimo cinco (5) câmaras RGB (resolução mínima de 12 MP em cada câmara) e deverá

utilizar de dispositivos adicionais, como sistema GNSS e Inercial, para coletar informações georreferenciadas sobre as condições das vias. O sistema de câmaras deverá propiciar uma visão em 360° em cada posição da tomada das fotos.

O modo de aquisição deverá ser autônomo com sistema integrado de disparo e sincronismo com sistema de georreferenciamento GNSS/IMU. As câmaras devem ser montadas em uma plataforma específica que garante a estabilidade de todo o sistema na plataforma de coleta.

As câmeras devem ser capazes de obter fotos em intervalos de tempo específicos de forma a possibilitar a montagem de vídeos com resolução de 8K das condições e das características da via. O *software* para esse sistema deverá permitir visualizar as imagens capturadas e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Possuir instalado um aparelho GNSS (Sistema de Navegação Global por Satélites) de precisão integrado a plataforma de navegação inercial, que permita o georreferenciamento das imagens de todas as câmeras do sistema, além de permitir a localização do veículo, dos pontos levantados e o traçado das vias.

Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente para os computadores em escritório para análises da qualidade e completeza. Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela Contratante por meio de Relatórios de Ocorrências.

Para o processamento dos dados o *software* usado deverá permitir o pré-processamento e correção das imagens coletadas em campo (transformação de formatos, ajustes de histograma das imagens e correção de distorções ópticas das lentes). As imagens processadas devem ser salvas em formato jpg e armazenadas e organizadas em pastas conforme definido em conjunto com a Contratante.

3.4. Características Gerais da Vetorização das Edificações:

Deverão ser restituídas todas as edificações presentes nas imagens aéreas, em escala compatível com 1:1.000 – PEC/A.

No conjunto final dos polígonos das edificações deverão ser aplicados processamentos para desconto do beiral-padrão (medidas estas que serão fornecidas pela Prefeitura). Este processamento deverá gerar um novo nível de informação, preservando-se o nível original "edificações", oriundo da vetorização e da edição cartográfica. (Geração e fornecimento de MDS e MDT).

3.5. Detalhamento da área urbana:

A seguir será apresentada uma tabela com detalhes da área urbana que possuem tributação do IPTU.

Descriçâo	Tamanho (Km^2)	Quantidade de de Unidades	Distância do Centro (Km)	Coordenadas de referência
Área urbana principal,	20	16.000	---- -	latitude 19° 09' 22.0"S longitude 45° 27' 04.5" W

4. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DAS IMAGENS

Entende-se por implantação, o conjunto de atividades necessárias para instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para posterior implementação do Sistema de Informações Geográficas - SIG conforme segue:

4.1. Realização do Aerolevantamento.

EXECUÇÃO DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA através de voo convencional (não tripulado).

4.2. Implantação da REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA

Levantamento Geodésico Georreferenciado e implantação de marcos, em pontos específicos, para gerar o apoio de campo. Atendendo as normas estabelecidas pelo órgão gestor da Geodésia Brasileira, o IBGE.

4.3. Disponibilização de imagem e demais objetos do sistema atual

Estará disponível todo serviço de vetorização, setores, quadras, lotes, edificações e logradouros do sistema de georeferenciamento atual, que poderá servir de apoio para a realização da nova vetorização.

Para início dos trabalhos de confecção do mapa base fiscal, a PREFEITURA entregará à LICITANTE cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

4.4. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Cadastro Técnico Municipal

A CONTRATADA deverá realizar levantamento do acervo de informações

existentes no município, tanto digital como analógico, necessários para a organização dos cadastros Imobiliário e de Logradouro.

O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para o Sistema e que tratamentos deverão ser dados aos documentos e dados existentes para a constituição e integração do Cadastro Georreferenciado.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados Digitais, a saber:

- Informações Analógicas : Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes, cadastros municipais imobiliários;
- Informações Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Setor, Quadra, Lote e Edificação e demais informações do cadastro municipal imobiliário);
- Cadastro Imobiliário fornecido pelo município;
- Cadastro de Logradouros fornecido pelo município;
- Cadastro de Loteamentos, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município;e
- Cadastro de Faces de Quadra fornecido pelo município.

Para os arquivos em papel, que deseja-se acesso aos mesmos de forma digital, via sistema, ficará a cargo da CONTRATANTE realizar a digitalização do mesmo.

4.5. Serviço de Vetorização

A partir da nova imagem com resolução de 10 cm ou menor, realizada por voo, a empresa Contratada deverá realizar a vetorização de aproximadamente, 16.000 unidades imobiliárias, identificando as unidades edificadas separadamente. Através desta vetorização, será extraída a área construída do lote, somando a área de todas as unidades e com isso será possível cruzar esse dado com o banco de dados tributário em uso, identificando os lotes onde há divergência de área construída.

4.6. Elaboração das cartas de notificação

Caberá à LICITANTE elaborar as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação deverão constar, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, que podem ser: a área construída, antes e depois da atualização

por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

As cartas de notificação deverão ser geradas em arquivos no formato PDF em papel tamanho A4, colorida, conforme modelo a ser definido entre a PREFEITURA e empresa CONTRATADA e entregues à PREFEITURA em até 30 dias após a solicitação formal da PREFEITURA, que se encarregará de imprimir e enviá-las ao contribuinte. Poderá ser avaliada a inclusão na notificação de informações relativas à nova Planta de Valores Genéricos (PVG), constando dados do zoneamento atual e dados do novo zoneamento, em função da revisão da PVG.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Todos os produtos serão entregues referenciados ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, **SIRGAS 2000**, sendo eles:

a) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais em Disco Rígido (HD) das **Imagens Digitais**, em composição coloridas RGB, com elemento de resolução espacial no terreno (GSD) de 10 cm, em formato TIFF eJPG;

b) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais em HD contendo as **Ortofotomosaico em** escala 1:1.000, em formatoTIFF/TFW;

c) 01 (uma) cópia dos arquivos digitais em HD contendo **Imagens georreferenciadas frontais e laterais (360)** do mapeamento móvel, em formatoJPEG;

d) Quanto a vetorização das unidades imobiliárias os polígonos resultantes dessa etapa deverão ser organizados em formato SHP. Deverão ser entregues dois arquivos, sendo: Primeiro, da situação obtida de cada edificação (área construída), e, segundo, contendo a união das edificações em cada lote (com mesmo cadastro imobiliário) realizando a somatória da área construída para análise comparativa com o SistemaTributário.

Os polígonos resultantes desta fase deverão ser organizados e entregues **no formato "Shapefile" ou "GeoPackage".**

6. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS(PVG)

6.1. Elaboração da nova Planta de Valores Genéricos(PVG)

A CONTRATADA deverá realizar serviço de consultoria e análise para elaboração de nova Planta de Valores Genéricos (PVG) dos imóveis, abrangendo universo de aproximadamente 16.000 (dezesseis mil) unidades imobiliárias, seguindo as seguintes especificações conforme disposto.

Deverá portanto a CONTRATADA, realizar apoio pontual na revisão do mesmo, a título de finalização e posterior envio para os trâmites administrativos e burocráticos necessários para sua formal aprovação.

6.2- Metodologia de Organização

Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.653-1 e 2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia –IBAPE

Avaliar se as análises geradas pela prefeitura se baseiam nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE. Em não atendendo as normas, a CONTRATADA deverá sugerir os meios para tal.

6.3 - Método Avaliatório

Avaliar se o método avaliatório exigido para este trabalho, Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – NB - 14653-2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel, foram aplicados de forma correta pela equipe da prefeitura. Em não atendendo as normas, a CONTRATADA deverá sugerir os meios para tal.

6.3.2- É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.

6.3.3- Para cumprir esta condição, a empresa deverá obter esse conjunto de dados contando com total cooperação da Administração Municipal e, através de solicitações oficiais do Município, obter as informações necessárias com integrantes da sociedade que possuam tais informações.

6.4- Especificações da avaliação

Poderá ser adotado o grau de Fundamentação, mínimo II e Grau de Precisão, mínimo II, conforme NBR-14.653-2 item 9 da ABNT, que admite o tratamento através de modelos de regressão linear, ou nível de rigor referido à "Avaliação Normal" - NB-14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização por fatores como Profundidade, Gleba, Equipamentos Urbanos, Situação e Testada, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como por exemplo, é o caso da avaliação em massa de imóveis urbanos para fins tributários.

6.5- Setorização da cidade

Alterações no zoneamento deverão ser determinadas em função de regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do solo, ao padrão de construção, às dimensões dos lotes, à ocorrência de determinados

equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Na medida do possível, deverão coincidir os limites dessas zonas homogêneas com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas, córregos etc.

6.6- Pesquisa de Valores Imobiliários

6.6.1- Deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros e metro quadrado de edificações considerando a especificação dos critérios de homogeneização

conforme disposto no item anterior.

6.6.1.1- Para complementar e comparar com os dados pesquisados, a Prefeitura disponibilizará sua base de dados de recolhimento do ITBI dos

últimos anos, para imóveis edificados e nãoedificados.

6.6.2- A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor

fiscal, evitando-se coletar dados com mais de 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponibilizado pela prefeitura, a fim de subsidiar

ostrabalhos

6.6.3- A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis

que constitui uma região geoeconômica.

6.6.4- O preço homogeneizado deverá ser utilizado métodos estatísticos de

eliminação das discrepâncias para saneamento daamostra.

6.6.5- Elaboração do relatório técnico final sobre os estudos realizados, com a proposta final da PGV.

6.7- Simulação da Carga Tributária

6.7.1- A contratada deverá desenvolver e apresentar um aplicativo que permita a visualização de qualquer imóvel objeto deste certame, demonstrando os valores venais, valor de m² utilizado para cálculo e valor lançado de IPTU, todos do ano corrente anterior a aplicação da nova PVG, bem como as

mesmas informações se aplicada a novaPVG.

6.7.2- Qualquer imóvel poderá ser consultado, localizando o mesmo por inscrição

imobiliária ou endereço ou nome do Contribuinte.

6.7.3- O Aplicativo também deverá disponibilizar as informações agrupadas por Bairro e total do Município.

6.8- Análise da legislação municipal

A LICITANTE deverá fazer parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores da PREFEITURA e profissionais do ramo imobiliário local que deverão analisar, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial e predial dos imóveis. Quando necessário, a LICITANTE deverá propor e elaborar adequações à legislação municipal em comum acordo com os integrantes do grupo misto de trabalho.

6.9- Geoprocessamento e apresentação da PVG atualizada

Após realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno e edificações, a LICITANTE deverá geoprocessar a PVG atualizada e auxiliar a PREFEITURA na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

A empresa contratada deverá aplicar treinamento e capacitação para os servidores designados para atualização e utilização das informações da planta cadastral em sistema Ortomosaico de fotos atraves do AUTOCAD ou Soft Similar. A capacitação em referência deverá ser aplicada nas dependências da Contratante, **para um número de até 10 servidores/técnicos, com duração de no mínimo 40 horas.**

As instalações físicas e equipamentos necessários para aplicação das capacitações e treinamentos previstos serão providenciados e disponibilizados pela Contratante.

8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A Empresa contratada durante 12 meses após a assinatura do contrato deverá prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvida, identificação e resolução de problemas, suscitadas pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente ao uso dos sistemas (softwares).

9. PROVA DE CONCEITO

A LICITANTE que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada Como vencedora, deverá demonstrar para uma Comissão Avaliadora designada pela PREFEITURA de forma a comprovar que o SISTEMA ofertado atende aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

Na prova de conceito os seguintes itens do Termo de Referencia deverão ser apresentados:

I- Segurança e Gestão

II- **Gestão de cadastro imobiliario;**

A partir do momento que for apurado a empresa melhor classificada, a mesma deverá realizar a apresentação para homologação da solução, **em até 3 dias úteis**, na Prefeitura onde será disponibilizado ambiente com internet.
A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão

Avaliadora, relativos à amostra.
A demonstração do SISTEMA deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem ou em equipamentos da LICITANTE, a qual deverá disponibilizar massa de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.
A PREFEITURA disponibilizará um link de dados (internet) de pelo menos 20 Mb à LICITANTE para a demonstração.
A prova de conceito será realizada nas instalações da PREFEITURA, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que durante este período a LICITANTE poderá proceder com o ajuste de parâmetros e a correção de

funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante suademonstração.
Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a LICITANTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no SISTEMA e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e

hora da realização da prova.
Será aceito o SISTEMA em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos da prova de conceito. Os itens eventualmente que não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a PREFEITURA, até a entrada em produção do SISTEMA.
Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a

homologação pela Comissão.
As demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos

seguintes critérios:

1- Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para

acompanhamento da prova de conceito;

O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova deConceito. Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização

da prova de conceito.

2- A LICITANTE deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

10. PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO

O prazo para entrega e disponibilização para o pleno funcionamento, **não poderá ser superior a 5 (Cinco) meses**, a partir da emissão da ordem de inicio dos serviços -OIS.

CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO							
Prefeitura Municipal de ABAETÉ-MG							
SERVIÇOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
Aerolevantamento (20 km²)							
Rede de referência topográfica - Apoio de campo							
Geração do ortofotomosaico							
Imagem móvel georreferenciada (360°) das vias e unidades imobiliarias. (16.000 ui)							
Treinamento dos usuários para utilização do AUTOCAD(ou softwares similares)							
Elaboração de nova Planta Genérica de Valores- PGV							
DESEMBOLSO (R$)							
Desenvolvimento	Global (20km²)	8.000 u.i (50%)	8.000 u.i (50%)	Global	Global	Global	100%

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

11.CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

DESCRIÇÃO DA PROVA:

A prova de conceito visa analisar itens que possam qualificar o produto em apresentação funcional junto ao Termo de Referência e ferramentas operantes:

- Segurança eGestão
- Gestão do Cadastro Imobiliárioe

ITEM DESCRITIVO	ATENDE	
1. Segurança e Gestão	SIM	NÃO
1. Permite logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção?		
2. Oferece gerenciador do sistema no ambiente WEB para a gestão de usuários e perfis?		
3. Configura o sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador?		

ITEM DESCRITIVO	ATENDE	
2. Gestão do Cadastro Imobiliário	SIM	NÃO
4. Permite a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e DWG das seguintes entidades: pessoa (proprietário); bairro; logradouro; boletim de informação cadastral (BIC); loteamento; quadra; lote; unidade imobiliária (edificações)?		
5. Permite a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do Autocad no mínimo das seguintes entidades: bairro, logradouro, loteamento, quadra, lote, unidade imobiliária?		
6. A visualização das unidades /lotes possui no mínimo campos como código, testada principal e secundária e área?		
7. O cadastro da unidade/lote permite a atribuição do logradouro e bairro; loteamento e quadra; dos dados territoriais, conforme BIC?		
8. A unidade imobiliária possui no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, área construída, tipo de unidade (público, privado, etc.), finalidade (saúde, administração, educação, etc.) e o código da unidade?		

9. O cadastro da unidade imobiliária permite a atribuição do loteamento, quadra e lote; do proprietário ou morador; do logradouro e número predial; dos dados prediais, conforme BIC ?		
10. Possui mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: bairro, logradouro, loteamento, quadra, lote e unidade imobiliária (edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade?		
11. Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em "cases" de entidades com vinculação cartográfica, o sistema localiza, posiciona e identifica o elemento no mapa?		
12. Permite a visualização panorâmica da rua no estilo Street View?		

Total de Itens: 12 Total de itens atendidos: _____

(percentual mínimo: 100% equivalentes

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°_____/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°_____/2021

Identificação da empresa proponente:
N.° do CNPJ:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:

À
Prefeitura Municipal de Abaeté

LOTE ÚNICO			
Descriçã o		**Quantidade**	**Valor Total**
1	Aerolevantamento (40 km²)	20 km²	
2	Rede de referência topográfica – Apoio de campo.	1	
3	Ortofotomosaico	1	
4	Imagem móvel georreferenciada (360 graus) das vias e unidades imobiliárias (16.000 u.i) do Perimetro urbano.	16.000 u.i	
5	Vetorização de quadras, lotes, áreas construídas.	16.000 u.i	
7	Treinamento dos usuários para utilização do Autocad ou Soft similar	1	
8	Nova PGV - Planta Genérica de Valores	1	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta:_____dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco:_____; Agência n°_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n°_____e inscrição Estadual sob o n°_____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de

Identidade RG n°_____e CPF n°_____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade RG n°_____e CPF n°_____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório n° «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» N° «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia_____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____

Processo n°_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n°_/__, cujo objeto é_____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____

Pregão Presencial nº__/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº_/ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____,_____de_____de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N°_____/_____
TOMADA DE PREÇO N°_____/_____

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **Processo Licitatório n°___/___**, **PREGÃO PRESENCIAL n°____/____**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.
DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.
DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, _____de_____
Loca e data

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

**** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.***

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

PROCESSO LICITATÓRIO N°_____/_____
PREGÃO PRESENCIAL N° _____/_____

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório n°_/_, PREGÃO PRESENCIAL n°_/__.**

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta,

assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**
DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____,_____de_____
Loca e data

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

**** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique***

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

Minuta de Contrato

CONTRATO N° /2021

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG,** denominado Contratante e a empresa ---------- , denominada Contratada, especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, de 20 km² (perímetro urbano do Município) através de voo ; imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 16.000 ui); vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage", e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de Sistema de Informações Geográficas (SIG), integrado ao Sistema Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento, e revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme Pregão Presencial n° 23/2021 – Processo n° 67/2021.O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ,** na qualidade de Contratante, sito na Praça Amador Alvares, n° 167, Centro, nesta cidade de Abaeté-MG, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG n° e do CPF n° ___ ***e a empresa , na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o n° , inscrição Estadual n° , com sede à , n° , Bairro , na cidade de , Estado de , CEP: , Telefone : , e-mail: , nesta ato representado Por seu ,o(a) Sr.(a) brasileiro,. . . portador(a) do RG n° , e do CPF n° , firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666 de 21/09/ 1993 e suas alterações, da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 e suas alte ções, artigos 47 e 48 da Lei Deferal n° 147 de 07/08/2014, e demais normas re*** **gulamentares aplicáveis à espécie, ficando justas e acordadas as clausulas seguintes:**

I– OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para

a geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, de 20 km² (perímetro urbano do Município) através do voo; imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 16.000 ui); vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage", e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de Sistema de Informações Geográficas (SIG), integrado ao Sistema Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento, e revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência** do Pregão Presencial n° 23/2021 – Processo n° 67/2021.

II– FORMA DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda – A Contratada deverá realizar os serviços em conformidade com as especificações do **Anexo I - Termo de Referência** e demais termos do Edital 23/2021 do Pregão Presencial n° 23/2021 – Processo n° 67/2021.

Cláusula Terceira – Serão geradas Ordens de Serviço. Nos casos em que se fizer necessário, por conta da natureza dos serviços, dois ou mais deles poderão estar discriminados na mesma Ordem de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Quarta – A Contratada deverá fornecer no ato da assinatura do Contrato:

a) Registro no CREA ou CAU devidamente validado;

III– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta – O prazo para entrega e disponibilização dos serviços, não poderá ser superior a 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS.

Cláusula Sexta – Após o recebimento da ordem de serviço, a Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para realização do voo e implantação da rede de referência topográfica e pontos de apoio de campo. Depois disso, em até 30 (trinta) dias, deverá fornecer o ortofotomosaico total contratado (20 km²), imagem móvel georreferenciada (360), e vetorização de quadras, lotes, áreas construídas de, pelo menos, 16.000,00 u.i. (dezesseis mil unidades imobiliárias) que equivale a, aproximadamente, 100% das unidades imobiliárias do serviço contratado. Os serviços restantes (sistema, treinamento e licença) serão entregues, proporcionalmente, aos meses subsequentes.

Cláusula Sétima – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

IV– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Oitava – A Contratante compromete-se a pagar à Contratada o valor total de R$ ( ), sendo o pagamento realizado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente.

Parágrafo Único – No preço apresentado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

Cláusula Nona – A Contratada deverá emitir relatório mensal com a quantidade de medições efetuadas para cada item, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
Parágrafo Único – Sem o envio do relatório contendo todas as informações

necessárias e serviços realizados durante o mês, a Contratante não efetuará o pagamento, até que todas as pendências sejam regularizadas.

Cláusula Décima – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

Cláusula Décima Primeira – Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Liquidação, Nota Fiscal, nem mesmo a título de correção monetária em caso de atraso de pagamento, devendo tal cobrança ser efetuada via judicial.

III- DESPESA:

Cláusula Décima Segunda – As despesas deste Contrato serão cobertas com a utilização da seguinte dotação e reservas orçamentárias:

02.03.01.04.122.0003.2017.33903900	**Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

VI– ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Décima Terceira – A Contratante, através do(a) Sr(a).__, inscrito no CPF sob o n° , , acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

VII– PENALIDADES:

Cláusula Décima Quarta – O atraso injustificado no fornecimento dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII– RESPONSABILIDADES:

Cláusula Décima Sexta – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto deste

Contrato, bem como os danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do contrato.

Cláusula Décima Sétima – A Contratada deverá manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

IX– RESCISÃO:

Cláusula Décima Oitava – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

X– PUBLICAÇÃO:

Cláusula Décima Nona – A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

XI– FORO:

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Abaeté-MG,__de de 2021.

p/ Contratante **p/ Contratada**

Testemunhas:

1._____

2._____